

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / Nº Processo: 1622/2021)

às 15:01:57 horas do dia 24/09/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 1622/2021 - 2021/005/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
20/09/2021 13:50:26:744	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRE	R\$ 1.466.520,00
22/09/2021 17:27:06:190	CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS L	R\$ 1.468.276,80
23/09/2021 15:34:48:244	SEVEN LOGISTICS EIRELI	R\$ 1.467.276,72

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/09/2021 15:25:46:388	SEVEN LOGISTICS EIRELI	R\$ 1.346.400,00
20/09/2021 13:50:26:744	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRE	R\$ 1.466.520,00
22/09/2021 17:27:06:190	CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS L	R\$ 1.468.276,80

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/09/2021, às 15:30:26 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-02. No dia 27/09/2021, às 11:32:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/09/2021, às 11:32:10 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declarado Vencedor após a fase de lances. No dia 07/10/2021, às 11:41:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/10/2021, às 11:41:30 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após a fase de lances.

No dia 07/10/2021, às 11:41:30 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SEVEN LOGISTICS EIRELI com o valor R\$ 1.346.400,00.

No dia 07/10/2021, às 12:45:20 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

Proponentes:

07.837.315/0001-37 BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA E SERVICOS EIRE

07.244.182/0001-95 CARGO ONIX RIO LOGISTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS L

13.743.519/0001-01 SEVEN LOGISTICS EIRELI



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Empresa de Agente Logístico – Motociclista Mensageiro

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de transporte eficiente de documentos, materiais, pequenas cargas e materiais biológicos, entre as unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, em observância às recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de atender às unidades ambulatoriais de saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão realizados no município do Rio de Janeiro.

3.2. A contratada deverá disponibilizar os agentes logísticos devidamente equipados, com motocicletas adaptadas para transporte de volumes, uniformes e equipamentos de proteção, que deverão atender em horário comercial (08:00 h às 18:00 h) de segunda-feira a sexta-feira.

3.3. A contratada disponibilizará uma franquia média diária de 150 km por motoboy, não ultrapassando os 3300 km mensais, sendo cobrado o excedente caso seja necessário.

3.4. O valor da quilometragem excedente será incorporado ao valor da mensalidade por quilômetro excedente após utilização da franquia mensal de 3300 km.

3.5. A contratada será responsável pelo combustível, fluídos e manutenção das motocicletas.

3.6. A contratada será responsável pelo transporte de material biológicos coletado nas unidades para envio ao(s) laboratório(s)

3.7. O material deverá estar identificado e acondicionado em condições adequadas, segundo a RDC 20/2014

3.8. A contratada deverá apresentar a licença para transporte de material biológico, de acordo com a Resolução ANTT 420/2004

3.9. O agente logístico deverá se apresentar no horário definido, de segunda a sexta-feira, na Coordenação Administrativa da área programática.

3.10. Em caso de atraso ou ausência temporária ou permanente do agente logístico, a Contratada deverá fornecer outro em no máximo 01 (uma) hora.



3.11. Os profissionais disponibilizados para a Contratada deverão estar sempre identificados e uniformizados.

3.12. As Motocicletas disponibilizadas pela contratante deverão estar de acordo e regularizadas segundo normas vigentes.

3.13. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada deverão possuir treinamento de forma geral e específica, que os habilitem a exercer a função ora exigida pela Contratante.

3.14. A Contratada deverá disponibilizar no início do contrato, dispositivo de rastreamento do Motociclista, e fornecer uma senha de usuário ao funcionário designado pela OS Viva Rio, para acompanhamento das rotas e emissão de relatórios diários. Meio de comunicação móvel eficiente no interesse de que a Contratante consiga localizar e se comunicar com o Agente Logístico.

3.15 – A Contratada deverá apresentar o Seguro Total para a motocicleta com danos materiais, danos corporais, morte, invalidez permanente.

4. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

LOCAL	Nº DE PROFISSIONAIS
CAP 2.2	02
CAP 3.1	03
CAP 5.2	06

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço será implantado, no interesse de atender as Unidades de Saúde nas Unidades de Saúde das Áreas de Planejamentos 2.2, 3.1 e 5.2 (AP), no município do Rio de Janeiro, conforme endereços descritos a seguir:

AP 2.2

Unidade	Endereço
CF Odalea Firmo Dutra	Rua Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CF Recanto do Trovador	Rua Visconde de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, Rua São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
CMS Heitor Beltrão	Rua Desembargador Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Hélio Pellegrino	Rua do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Maria Augusta Estrella	Rua Visconde de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CMS Nicola Albano	Rua Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Nilza Rosa	Rua Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120



AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CF	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ASSIS VALENTE	CF	Est. das Canarias com Av. Brás Crispin, Galeão, Rio de Janeiro/RJ, 21931-582
AUGUSTO BOAL	CF	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	CF	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
IRACI LOPES	CMS	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral
JEREMIAS MORAES DA SILVA	CF	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
JOÃO CANDIDO	CMS	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
JOÃOSINHO TRINTA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	CMS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CF	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NECKER PINTO	CMS	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
PARQUE ROYAL	CMS	Rua Jornalista Alaíde Pires, 25, Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
SÃO GODOFREDO	CMS	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
VILA DO JOÃO	CMS	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
ZILDA ARNS	CF	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

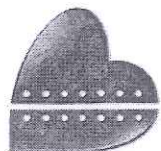


3.1 Projeto Teias Manguinhos

Unidades	Endereço
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20973-011
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20973-011

AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
AGUIAR TORRES	CMS	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CMS	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ALVIMAR DE CARVALHO	CMS	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
BELIZARIO PENNA	CMS	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	CMS	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
DALMIR SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
DR ADAO PEREIRA NUNES	CMS	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
DR OSWALDO VILELLA	CMS	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
DR PEDRO NAVA	CMS	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090
DR. MAIA BITTENCOURT	CMS	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
DR. MOURÃO FILHO	CMS	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
GARFIELD DE ALMEIDA	CMS	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MARIO RODRIGUESCID	CMS	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300



VIVARIO

MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MYRTES AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	CMS	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
PROFESSOR MANOEL DE ABREU	CMS	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
RAUL BARROSO	CMS	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
VILA DO CEU	CMS	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
WOODROW PIMENTEL PANTOJA	CMS	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

6.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

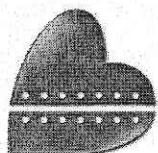
7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.5. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

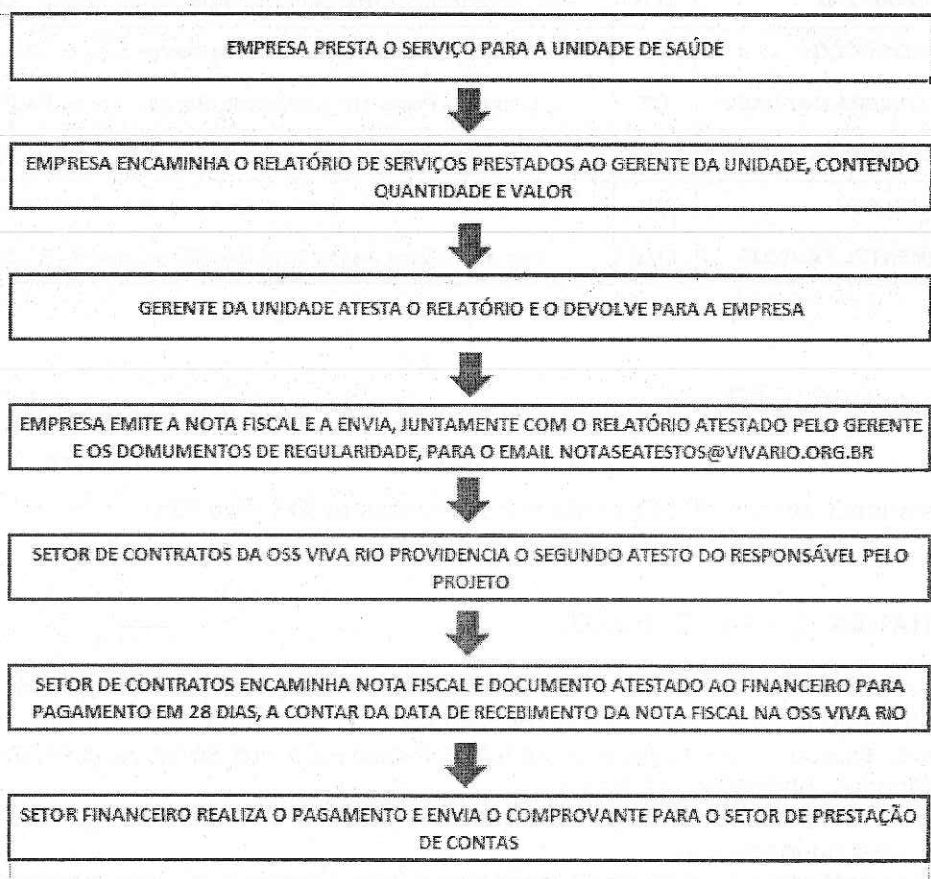
8.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde ou responsável da CAP.



VIVARIO

9. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU RESPONSÁVEL DA CAP

Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum



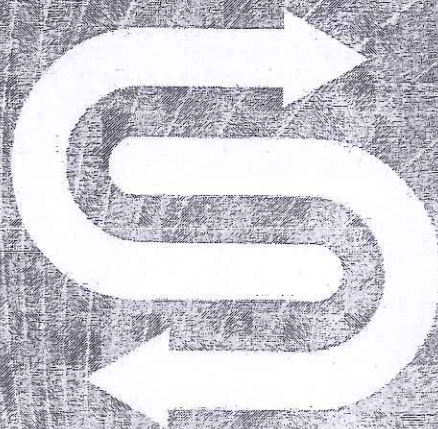
momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

Coordenação de Saúde – Atenção Primária
VIVA RIO



sevenlog

Entregas Inteligentes

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2021

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº 005/2021.

RAZÃO SOCIAL: SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP
CNPJ: 13.743.519/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12196334
ENDEREÇO: Rua Comendador Martinelli, 365 Grajaú – Rio de Janeiro – RJ – Cep:20.561-050
TELEFONE:21 3150-3080 / 21 96880-3828
BANCO SANTANDER
AGÊNCIA: 3844
CONTA CORRENTE: 13002215-9

Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discrimina do no edital licitatório respectivo:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA				
1	Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.	UNIDADES	QUANT. MÊS	VALOR UNIT. (Mês) MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL
		CAP 2.2	24	10.200,00	244.800,00
		CAP 3.1	24	15.300,00	367.200,00
		CAP 5.2	24	30.600,00	73.440,00
VALOR GLOBAL LOTE 01					1.346.400,00

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto e questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2021

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar, somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.

Leandro da Silva Queiroz
Diretor

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, especializada na prestação de serviço de **MOTOBOY**, para atender a **AP 3.1**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 21 / 10 / 2021


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



Due Diligence de Integridade

1 - Informações Gerais

Razão Social / Nome: SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP
Nome Fantasia: SEVENLOG
CNPJ / CPF: 18.743.819/0001-01
Endereço Comercial: RUA COMENDADOR MARTINELLI 385 - BRASÃO - RIO DE JANEIRO
Website: WWW.SEVENLOG.COM
Telefones: (21) 3460-3080 Fax: (21) 98332-1018 (CELULAR)
Objeto de Contrato: SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA E TRANSPORTE DE MAT. BIOLÓGICO

1.1 - Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
LEANDRO DA SILVA QUEIROZ	100%	BRASILEIRO

1.2 - Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
LEANDRO DA SILVA QUEIROZ	100%	BRASILEIRO

1.3 - Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
LEANDRO DA SILVA QUEIROZ	100%	BRASILEIRO

1.4 -- Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
LEANDRO DA SILVA BUENOZ	100%	BRASILEIRO
ARIADNE CHIBRE D. ROCHA	0%	BRASILEIRA

2 - Suas referências

2.1 -- Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

Empresa	Representante	Telefone	E-mail
GNOSTIS	ALEXANDRE VIEIRA	(31) 3144-8141	COLETO@GIVETECOMUNICACAO
SUPERVIA	WENIO VITOR D. DE PAULA	(31) 2153-3012	VITOR.D.PAULA@SUPERVIA.COM.BR
CIA DOREL	MARINA BOER	(31) 3563-0002	MARINA.BOER@DOREL.COM.BR
CBV	JULIO PORTO	(31) 3114-7233	JULIO.PORTO@CBV.COM.BR
COVER	LUIZ WATNER	(31) 3008-2000	L.WATNER@COVER.COM.BR

3 - Seleção do Terceiro

3.1 -- Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

Sim

3.2 -- Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de tais experiências.

SIM

SOMOS OS ATUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA C.S. VIVA RIO, ATUAMOS NA SEDE E NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1 E 3.2 E HOSPITAL DE CÂNCER. PRESTAMOS SERVIÇO TAMBÉM NO INSTITUTO GROSSO ATENDENDO A SEDE, HOSPITAL E A.P.S.

4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos

4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funcionário público ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve relacionamento, seja familiar ou de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.

NÃO

4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou investidor de sua empresa? Se si, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico de cada um.

NÃO

4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

4.5 - É comum qualquer sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa oferecer benefícios a um funcionário público, político, pessoa politicamente exposta ou membros da família de um funcionário público, político ou pessoa politicamente exposta? Se sim, explique o motivo e forneça quais os benefícios concedidos, o nome dos beneficiários, cargo, tipo de relação, empresa/órgão público, partido.

NÃO

5 - Procedimentos legais

5.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa fora..., ao longo dos últimos 5 anos, investigados, indiciados, processados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

5.2 - A sua empresa ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cinco) anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os detalhes.

NÃO

6 - Relacionamentos afiliados e com terceiros

6.1 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador de serviços da nossa empresa? Se sim, informar cargo, data de início e término.

NÃO

6.2 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interesse financeiro ou acordo com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.3 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem relacionamento familiar ou de negócios, com qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome, cargo, empresa, data e descrição do interesse/acordo.

NÃO

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outras entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva a relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.

NÃO

6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas e/ou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidades ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitações públicas e/ou celebrar contratos com a administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.

NÃO

7 - Verificações finais

A sua empresa possui:

7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM

7.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM

7.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.

SIM

7.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.

SIM

FAZER COM QUE O CÓDIGO DE ÉTICA É COLATA SEJA APLICADO,
GARANTINDO TREINAMENTOS, SUPERVISÃO E CUMPRIMENTO DE TODAS
AS REGRAS ESTABELECIDAS.

7.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e periodicidade.

SIM

RECICLAGENS ANUAIS COM TESTES E QUESTIONÁRIOS COM TEMAS
RELACIONADOS AO CÓDIGO DE ÉTICA COM ABORDAGEM ESPECÍFICA
BASEADA NO CONHECIMENTO DO FUNCIONÁRIO.

8 - Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

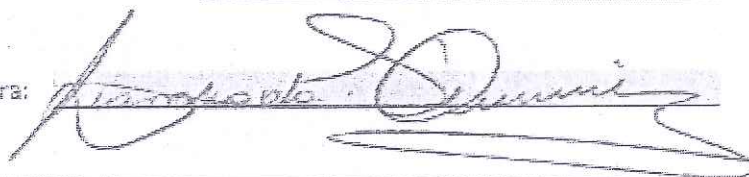
Local: RIO DE JANEIRO

Data: 23/07/2021

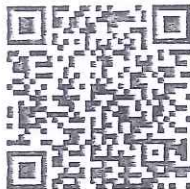
Representante legal: LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

CPE: 031.371.977-62

Assinatura:



Leandro da Silva Queiroz
Diretor



33.6.0085578-1

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Empresa de Pequeno Porte

00-2021/906786-4

LUCERJA

NIRE: 33.6.0085578-1

SEVEN LOGISTICS EIRELI

Boleto(s):

Hash: ADA128FA-F250-4FAF-A787-C78C63A6CFFE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SEVEN LOGISTICS EIRELI

Código Ato

Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx
	xxx	xx	xxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 24/08/2021 e arquivado em 25/08/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

f

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI

Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI
NIRE: 336 0085578-1 Protocolo: 00-2021/906786-4 Data do protocolo: 24/08/2021

NIRE: 336.00855/8-1 Protocolo: 00-2021/908/86-4 DATA DO PROTOCOLO: 25/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/08/2021 SOB O NÚMERO 00004431852 e demais constantes do termo de autenticacão.

Autenticação: E3AB93DCCE6BBF4D3BC21F1AE9A1C3CA29DD79E470F3E9E15CC824EB106CA7CC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Ран. 1/6

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEVEN LOGISTICS EIRELI
CNPJ 13.743.519/0001-01
NIRE 33.6.0085578-1

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, casado, regime parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01285226115, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 081.771.977-62, nascido em 16/04/1980, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Comendador Martinelli, nº 365, Grajaú, CEP 20.561-060 – Rio de Janeiro – RJ.

Único titular da empresa SEVEN LOGISTICS EIRELI, sediada na Rua Comendador Martinelli, nº 365, Grajaú, CEP 20.561-060 – Rio de Janeiro – RJ, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0085578-1, resolve alterar o contrato social, o que faz na forma abaixo:

Primeira Alteração – Inclusão de Atividades – O titular resolve incluir as seguintes atividades:

- 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
- 4930-2/03 Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
- 4930-2/04 Transporte Rodoviário de Mudanças

Segunda Alteração: Consolidação de novo contrato, mediante condições e cláusulas a seguir:

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEVEN LOGISTICS EIRELI
CNPJ 13.743.519/0001-01
NIRE 33.6.0085578-1

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ, brasileiro, casado, regime parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01285226115, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 081.771.977-62, nascido em 16/04/1980, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Comendador Martinelli, nº 365, Grajaú, CEP 20.561-060 – Rio de Janeiro – RJ.

1ª DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação “SEVEN LOGISTICS EIRELI”, podendo utilizar o nome fantasia SEVENLOG, com sede e foro nesta cidade, na Rua Comendador Martinelli, nº 365, Grajaú, CEP 20.561-060 – Rio de Janeiro – RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências parte ou território nacional.

2º OBJETO SOCIAL

- 5320-2/01 Serviço de Malote Não Realizado pelo Correio Nacional
- 5320-2/02 Serviço de Entrega Rápida
- 4930-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional
- 4930-2/03 Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
- 4930-2/04 Transporte Rodoviário de Mudanças

3º DURAÇÃO

A empresa tem prazo de duração indeterminado.

[Assinatura manuscrita]



4º CAPITAL

O capital da empresa é de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente, conforme dispõe o art. 980-A do Código Civil Brasileiro.

5º ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA – PRO LABORE

A administração e representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, cabe ao seu titular, o Sr. **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo 1º - O titular, neste ato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI e que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Parágrafo 2º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, até o limite máximo permitido em lei.

6º RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado, nos termos da Lei 12.441/2011.

7º ÚNICA EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

8º FALECIMENTO E HERDEIROS

Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

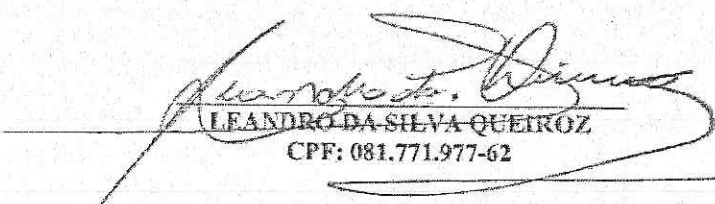
9º EXERCÍCIO SOCIAL

O término do exercício social coincidirá com o término do ano civil.

10º DO FORO

Fica eleito o foro do RIO DE JANEIRO para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2021.


LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

CPF: 081.771.977-62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJP2108192831

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SEVEN LOGISTICS EIRELINº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.743.519/0001-01

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ60815542 - 13743519000101

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ PrepostoNOME
LEANDRO DA SILVA QUEIROZCPF
081.771.977-62

LOCAL E DATA

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2021

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Leandro da Silva Queiroz

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORAAprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de
2018



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SEVEN LOGISTICS EIRELI, NIRE 33.6.0085578-1, PROTOCOLO 00-2021/906786-4, ARQUIVADO EM 25/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004431852, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
110.493.717-47	CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA

25 de agosto de 2021.

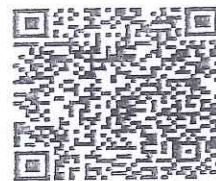
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0505057-0	13.743.519/0001-01	04/674.354/2011	04/889.634/2021	GRLF3 - TIJUCA

CONCEDIDO A

SEVEN LOGISTICS EIRELI
SEVENLOG

PARA SE ESTABELECEER NO

Rua Comendador Martinelli, 00365, Grajaú

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.57.04.4 - MALOTE
2.15.89.9 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ALIMENTOS/BEVIDAS
2.15.90.2 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES
2.15.91.0 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
2.15.92.9 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE
2.15.93.7 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS
2.15.95.3 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MATERIAIS BIOLÓGICOS
2.15.45.7 - TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
4.44.17.0 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE MEDICAMENTOS
4.44.18.9 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE
4.44.21.9, 4.44.15.4, 4.44.19.7, 4.44.16.2, 2.15.01.5

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 5320-2/01, 5320-2/02, 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 4930-2/04

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.519/0001-01, estabelecida na Rua Comendador Martinelli nº 365, no bairro do Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, presta SERVIÇOS DE ENTREGAS COM AGENTES MOTOCICLISTAS, atendendo as necessidades diversas através do seguinte contrato abaixo:

CONTRATO No 074/2021: Contratação de 08 (oito) motociclistas para os serviços de coleta, transporte e entrega rápida de documentos e/ou pequenos volumes, material biológico, sangue e teste do pezinho, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

- Vigência: Data de início em 01/09/2021 e término em 15/07/2023.

Sem mais,

Alexandre Vieira
Diretor Administrativo
Instituto Gnosis

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ n.º 10.635.117/0001-03



Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI
C.N.P.J.: 13.743.519/0001-01
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	289.783,270	219.219,520
DISPONÍVEL	243.545,240	201.282,490
CAIXA	240.025,760	149.971,960
CAIXA GERAL	227.214,570	23.222,460
BANCOS COM MOVIMENTO	0,00	95.084,420
BANCO SANTANDER	0,00	95.084,420
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	22.761,890	22.665,080
APLICACAO SANTANDER	22.761,890	22.665,080
APLICACAO FINANCEIRA	0,00	3.300,000
CLIENTES	31.807,890	7.024,720
DUPLICATAS A RECEBER	31.807,890	7.024,720
CLIENTES DIVERSOS	31.807,890	7.024,720
OUTROS CRÉDITOS	52.612,690	53.385,810
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	52.612,690	53.385,810
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	1.573,130
CERQUEIRA	52.612,690	52.912,580
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	245.937,030	112.937,030
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	229.313,710	88.313,710
OUTROS CRÉDITOS	229.313,710	88.313,710
ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS	229.313,710	88.313,710
IMOBILIZADO	25.623,320	25.623,320
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.623,320	25.623,320
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.623,320	25.623,320
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.111,000	4.111,000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.111,000	4.111,000
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	21.507,320	21.507,320
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.554,250	4.554,250
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	1.313,090	1.313,090
(-) SOFTWARE	6.733,940	6.733,940
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9.305,150	9.305,150
SOFTWARE	14.029,000	14.029,000
SOFTWARE	14.029,000	14.029,000
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	15.568,520	15.568,520
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	15.568,520	15.568,520
PASSIVO	309.783,270	315.319,520
PASSIVO CIRCULANTE	478.074,220	307.498,210
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FORNECEDORES	452.042,280	274.899,690
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
FORNECEDORES	452.042,280	274.899,690
PRESTADORES DE SERVIÇOS A PAGAR	15.830,180	2.667,600
EMPRÉSTIMO FFC	457.312,850	272.212,090
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.150,190	15.713,400
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.150,190	15.713,400
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.604,890	1.535,520
PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL	13.533,400	17.167,880
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.875,640	8.875,720
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.133,240	6.713,530
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.133,240	6.665,150
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	248,380
OBRIGAÇÕES SOCIAIS*	1.740,390	2.162,190

RIO DE JANEIRO, 15 de Setembro de 2021

Leandro da Silva Queiroz
LEANDRO DA SILVA QUEIROZ
DIRETOR
CPF: 081.771.977-62

CARLOS HENRIQUE
LIMA JESUS DE
OLIVEIRA:11049371747

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS
DE OLIVEIRA:11049371747
Dados: 2021.09.16 17:42:26
+03'00'

CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 125588/O-1
CPF: 110.493.717-47

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI

NIRE: 336.0085578-1 Protocolo: 00-2021/963728-8 Data do protocolo: 16/09/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456379 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 2E1EEC1F033F6100969CC64B2CF57F813E91FA2ED415422F3C2BA471D1D2E554

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI
C.N.P.J.: 13.743.519/0001-01
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
IMSS A RECOLHER	31/12/2020	31/12/2019
FGTS A RECOLHER	218,14C	1.112,76C
	521,86C	849,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.709,05C	17.820,71C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C	200.000,00C
LEANDRO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	100.000,00C	100.000,00C
FELIPE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	100.000,00C	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	190.000,00C	190.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR	189.000,00C	190.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.709,05C	2.820,71C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.709,05C	2.820,71C
LUCROS ACUMULADOS	101.709,05C	2.820,71C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 589.783,27 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Resolvemos que a responsabilidade do profissional contábilista, fica estrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reiteradamente gerou com elementos citados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

RIO DE JANEIRO, 15 de Setembro de 2021


LEANDRO DA SILVA CERQUEIRA
DIRETOR
CPF: 081.771.977-62

CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA
OLIVEIRA:11049371747
747
Dados: 2021.09.16 17:02:57 -03'00'
CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 125589/O-1
CPF: 110.493.717-47

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

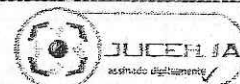
Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI

NIRE: 336.0085578-1 Protocolo: 00-2021/963728-8 Data do protocolo: 16/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456379 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E1EEC1F033F61C0969CC64B2CF57F813B91FA2ED415422F3C2EA471D1D2E554

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI
C.N.P.J.: 13.743.519/0001-01

Folha: 0001
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		324.379,85
SERVÇOS PRESTADOS	324.379,85	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(125.418,08)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.418,08)	
= RECEITA LÍQUIDA		298.961,77
= LUCRO BRUTO		298.961,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(199.973,43)
DESPESAS COM VENDAS	(37.659,12)	
VIAGENS TERRESTRES	(190,00)	
TELEFONE E INTERNET	(2.357,02)	
SERVÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(35.109,10)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(162.318,31)	
SALÁRIOS E ORDENAGOS	(93.489,50)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)	
FGTS	(17.610,63)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(3.518,54)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	3.495,00	
VALE COMBUSTÍVEL	65,08	
VALE REFEIÇÃO	65,00	
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	140,00	
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(6.134,12)	
TAXAS DIVERSAS	(76,40)	
MULTAS DE MORA	(21,34)	
ENERGIA ELÉTRICA	(82,85)	
TELEFONE E INTERNET	(1.576,59)	
SEGUROS	(611,75)	
JUROS DE MORA	(418,23)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(4.270,47)	
TARIFAS BANCARIAS	(2.652,10)	
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(175,75)	
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		99.888,34
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		99.888,34
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		99.888,34
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		99.888,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		99.888,34

RIO DE JANEIRO, 15 de Setembro de 2021

ANDRÉ DA SILVA QUEIROZ
DIRETOR
CPF: 081.771.977-62

CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA:11049371747
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA:11049371747
Dados: 2021.09.16 17:02:53 -03'00'

CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - RJ sob o No: 125589/O-1
CPF: 110.493.717-47

Sistema licenciado para DVL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI

NIRE: 336.0085578-1 Protocolo: 00-2021/963728-8 Data do protocolo: 16/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456379 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E1EEC1F039F61C0969CC64B2CF57F613E91FA2ED415422F3C2EA471D1D2E554

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7

Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI
Inscrição: 13.743.519/0001-01
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0001
Número Livro: 0001
Emissão: 13/09/2021
Hora: 19:37:25

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	142.463,75 + 132.000,00	1,56
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	175.575,41 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	142.463,75	0,81
	Passivo Circulante	175.575,41	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	142.463,75 - 0,00	0,81
	Passivo Circulante	175.575,41	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	119.059,80	0,68
	Passivo Circulante	175.575,41	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

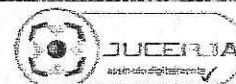
Empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI

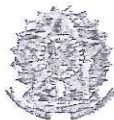
NIRE: 336.0085578-1 Protocolo: 00-2021/963726-8 Data do protocolo: 16/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/09/2021 SOB O NÚMERO 00004456379 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E1EEC1F033F61C0969CC64B2CF57F813E91FA2ED415422F3C2EA471D1D2E554

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SEVEN LOGISTICS EIRELI, NIRE 33.6.0085578-1, PROTOCOLO 00-2021/963728-8, ARQUIVADO EM 17/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004456379, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
110.493.717-47	CARLOS HENRIQUE LIMA JESUS DE OLIVEIRA

17 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1





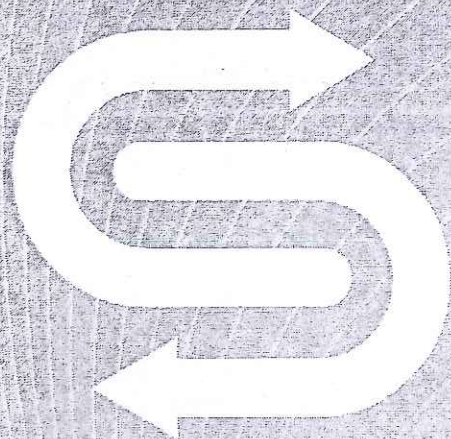
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.519/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
NOME EMPRESARIAL SEVEN LOGISTICS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVENLOG	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R COMENDADOR MARTINELLI	NÚMERO 00365	COMPLEMENTO *****
CEP 20.561-060	BAIRRO/DISTRITO GRAJAU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.QUEIROZ@SEVENLOG.COM	TELEFONE (21) 6880-3828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 11:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



sevenlog

Entregas Inteligentes

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

1. Objetivo

1.1. Código de Ética e Conduta (Colaboradores, Clientes, Parceiros e Fornecedores)

1.1.1. Visão

1.1.2. Missão

1.1.3. Valores

1.1.4. Compromissos

1.1.5. Relacionamento com Stakeholders

1.1.6. Assédio Moral e/ou Sexual e Discriminação de Raça, Gênero e Religião

1.1.7. Conflitos de Interesse

1.1.8. Fraude

1.1.9. Conduta Pública

1.1.10. Doações, Brindes e Presentes

1.1.11. Confidencialidade da Informação

1.1.12. Práticas Sustentáveis

1.1.13. Responsabilidade na Gestão e Aplicação do Código de Ética e Conduta

1.1.14. Violações ao Código de Ética e Conduta

1.1.15. Canal de Conduta

1. OBJETIVO

O Código de Ética e Conduta se aplica principalmente a nossos Colaboradores, mas também a nossos Parceiros, Fornecedores e Clientes, e tem por objetivo dar transparência e clareza em relação à atuação da Empresa perante seus Colaboradores e o mercado.

1.1. Código de Ética e Conduta (Colaboradores, Clientes, Parceiros e Fornecedores)

1.1.1. Visão

Ser reconhecida como uma empresa inovadora e torna-se um dos três melhores operadores logísticos do Brasil com serviços que atendam ou excedam às expectativas dos clientes.

1.1.2. Missão

Prover soluções cada vez mais completas e integradas com excelência, humanidade e sustentabilidade.

1.1.3. Valores

Os princípios éticos da SEVENLOG são formados pelos valores que norteiam a Empresa no exercício de sua atuação empresarial e, por essa razão, fundamentam este código.

Esses valores são: **Integridade/Ética/Respeito/Inovação/Excelência**

1.1.4. Compromissos

Leis e Normas – Respeitamos às leis federais, estaduais e municipais, assim como às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, que regulamentam as diversas atividades da empresa

Esse compromisso abrange, também, o atendimento pleno aos princípios e às normas que orientam o exercício profissional de todas as categorias existentes na empresa.

Cabe a cada Colaborador conhecer, acompanhar e zelar para que sejam cumpridas todas as leis e normas que cercam a atividade da SEVENLOG e a sua atuação profissional específica, resguardando a sua imagem e a imagem da Empresa.

Direitos Humanos – Respeitamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos e não aceitamos qualquer ato contra a dignidade, igualdade, valor e direitos fundamentais do ser humano.

Respeito à Diversidade – Respeitamos e valorizamos a diversidade de pessoas.

Não admitimos quaisquer formas de discriminação, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo – Não permitimos a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos das leis vigentes.

Também não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo, tanto na empresa quanto em nossa cadeia de valor.

Combate à Corrupção – Repudiamos qualquer atividade que possa caracterizar corrupção.

Não toleramos qualquer situação que caracterize corrupção, sendo passível de dispensa e Colaborador ou rescindido o contrato com Parceiros, Fornecedores e Clientes que se vejam implicados em qualquer ato de corrupção, nos termos da legislação vigente.

Os casos de corrupção ou improbidade apurados serão reportados às autoridades públicas competentes.

A corrupção é um crime definido no Código Penal Brasileiro como:

CORRUPÇÃO PASSIVA – Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

CORRUPÇÃO ATIVA – Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

1.1.5. Relacionamento com Stakeholders

Clientes – Colocamos a satisfação de nossos Clientes em primeiro lugar, e somos responsáveis em zelar pela:

- Segurança
- Ética
- Respeito
- Excelência técnica
- Discrição/Confidencialidade das informações

Não aceitamos qualquer atitude discriminatória na relação com os Clientes, tenham eles notoriedade pública ou não, sempre mantendo a Confidencialidade das informações.

Empresas Concorrentes – Nosso relacionamento com Empresas concorrentes é fundamentado na ética e no respeito.

Não aceitamos qualquer prática de concorrência desleal ou formação de cartel e truste. Informações sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas de forma idônea e legítima.

Órgãos Governamentais e Agentes Públicos – Colaboramos com os órgãos governamentais e entidades setoriais, e incentivamos a participação de nossos Colaboradores em fóruns e grupos de trabalho em prol do desenvolvimento e melhoria do seu setor de atuação.

Fornecedores e Parceiros de Negócio – A relação com Fornecedores e Parceiros de negócio deve ser pautada por atitudes e atividades que primem pela excelência, princípios éticos e legais. Nas negociações, não nos valemos de nosso porte ou importância no sentido de obter vantagens indevidas, nem nos submetemos a eventuais imposições inadequadas de Fornecedores com maior poder comercial.

11.6. Assédio Moral e/ou Sexual e Discriminação de Raça, Gênero e Religião

Repudiamos qualquer atitude de desrespeito à pessoa, assim como utilização do cargo para intimidar, pressionar ou ameaçar Colaboradores, de modo que caracterize assédio moral e/ou assédio sexual.

Assédio Moral – O assédio moral é entendido quando há atitudes recorrentes que caracterizem dano moral a alguém.

Dano moral é a ofensa ou violação dos bens de ordem moral, como honra, liberdade, dignidade, boa fama, privacidade, intimidade, imagem, nome e/ou no próprio corpo físico de alguém.

Esta situação pode ser caracterizada em qualquer tipo de relação profissional, seja de Clientes, Fornecedores, Colaboradores, Gestores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.

Assédio Sexual – O assédio sexual é um crime definido no Código Penal Brasileiro como constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, utilizando-se de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Da mesma forma, repudiamos toda e qualquer prática discriminatória, seja de cor, raça, classe social, religião, inclusive orientação sexual.

A violação comprovada a esse capítulo do nosso Código implicará em sanções administrativas, inclusive a demissão por justo motivo do Colaborador infrator, nos termos da legislação em vigor.

11.7.Conflitos de Interesse

Não aceitamos quaisquer atividades e situações que possam significar ameaça, de fato ou potencial, à integridade da SEVENLOG, ou ainda, que possam suscitar suspeita quanto ao exercício íntegro de nossas atividades.

São caracterizados como conflito de interesse, situações como as que seguem:

- Solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da SEVENLOG, o cargo ou a função na obtenção de benefício próprio ou de terceiros;
- Estabelecer relações comerciais ou profissionais com empresas que façam parte da carteira de Fornecedores da SEVENLOG para obter vantagem pessoal;
- Oferecer ou aceitar, em qualquer circunstância, e independentemente do valor, pagamentos ou empréstimos, expressos por dinheiro ou por quaisquer outros ativos financeiros ou não, incluindo gratificações de clientes;
- Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites para viagens, hospedagens e outras atrações;
- Ser proprietário ou sócio de empresas concorrentes, fornecedores, clientes, distribuidores ou outros agentes integrados à nossa cadeia de negócios, incluindo o fornecimento de consultoria;
- Oferecer serviços ou propostas para empresas concorrentes que representem transferência de conhecimentos e metodologias da SEVENLOG;
- Gratificar ou presentear parceiros para incentivar a realização de um negócio;
- Os prêmios, brindes ou presentes destinados a ações de relacionamento devem seguir exclusivamente as estratégias de negócio adotadas em conjunto com a área de Marketing;
- Utilizar informações privilegiadas para favorecer negócios de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros.

11.8.Fraude

É responsabilidade de todos os nossos Colaboradores zelar pela integridade da Empresa e de seus ativos.

A fraude é um crime definido no Código Penal Brasileiro, como obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Ocultar, alterar, falsificar ou omitir intencionalmente qualquer tipo de informação ou documento, entre outras situações, também é considerado fraude.

Não toleramos qualquer situação que caracterize fraude e/ou quebra de confiança, sendo passível de dispensa o Colaborador que for constatado praticando fraude, nos termos da legislação em vigor.

1.1.9. Conduta Pública

Ética e transparência regem as relações institucionais da SEVENLOG.

A Empresa condena expressamente toda e qualquer prática que conduza à corrupção em seus relacionamentos com as diversas esferas do poder público. Todas as ações institucionais relacionadas a autoridades, políticos e funcionários públicos, tais como: oferta de brindes e cortesias, convite para participação em eventos, solicitações de audiências etc., devem ser pautadas com base na legislação vigente.

1.1.10. Doações, Brindes e Presentes

Brindes e Presentes – A SEVENLOG não estimula seus Colaboradores a aceitarem brindes e presentes de Clientes, Parceiros e Fornecedores.

Contudo, não poderão receber presentes, prêmios ou brindes com valor superior a R\$ 100,00 (cem reais). Os presentes, prêmios ou brindes acima desse valor que, por qualquer motivo não puderem ser devolvidos deverão ser encaminhados para doação por meio do Departamento Administrativo/RH.

1.1.11. Confidencialidade da Informação

Todas as informações obtidas em função do exercício de nossas atividades, sejam elas obtidas através de nossos Clientes, Parceiros e Fornecedores devem ser guardadas por nossos Colaboradores com o mais absoluto e irrestrito sigilo e confidencialidade, não sendo permitida a cópia, impressão ou divulgação à terceiros, sob pena de uma vez comprovada a violação ser objeto de dispensa por justo motivo, nos termos da legislação vigente.

O mesmo critério de sigilo e confidencialidade deve ter nossos Colaboradores em relação ao segredo do negócio dos serviços e soluções que são desenvolvidos por nossa Empresa, sendo vedada a divulgação a terceiros quaisquer, inclusive Clientes, Parceiros, Fornecedores e principalmente empresas concorrentes, sob pena de uma vez comprovada a violação ser objeto de dispensa por justo motivo, nos termos da legislação vigente.

1.1.12. Práticas Sustentáveis

A Empresa estimula às práticas sustentáveis, e nesse sentido, orientamos os nossos Colaboradores a fazer o uso consciente dos materiais recicláveis disponíveis no ambiente organizacional, como papel, copos descartáveis, entre outros, descartando esses materiais de forma consciente em lixos devidamente reservados para a finalidade de reciclagem.

1.1.13. Responsabilidade na Gestão e Aplicação do Código de Ética e Conduta

O Comitê de Ética e Conduta é responsável pela revisão deste Código de Ética e Conduta, bem como por zelar pelo correto entendimento e cumprimento da ética e conduta estabelecida na empresa.

Todos devem ser treinados quanto ao entendimento e aplicação deste Código de Ética e Conduta.

Os gestores da Empresa são responsáveis por comunicar e enfatizar às suas equipes a importância quanto ao cumprimento deste Código, bem como criar condições para o seu cumprimento junto às suas equipes.

1.1.14. Violações ao Código de Ética e Conduta

A ocorrência de qualquer fato contrário a este Código deve ser informada ao Canal de Conduta.

Todas as dúvidas e relatos serão tratados sob sigilo, podendo ser feitos de forma anônima, e serão avaliados à luz do Código de Ética e Conduta. De acordo com o caso, os responsáveis pelas comprovadas violações serão punidos, podendo incorrer em penalidades administrativas ou dispensa, conforme legislação vigente.

Não será tolerada qualquer retaliação aos Colaboradores que, de boa-fé, utilizem deste canal.

Situações que não estiverem explícitas neste Código de Ética e Conduta serão tratadas e avaliadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

Cabe ao Comitê de Ética e Conduta avaliar os questionamentos e violações deste Código e deliberar sobre cada situação apurada por meio do Canal de Conduta.

Os membros do Comitê de Ética e Conduta e do Canal de Conduta possuem independência e proteção contra punições arbitrárias para o exercício íntegro de suas atribuições.

1.1.15. Canal de Conduta

O Canal de Conduta para denúncias e alertas em relação a possíveis descumprimentos do presente Código Ética e Conduta é o Departamento Administrativo/RH, através do e-mail contato@sevenlog.com e/ou através do telefone (21) 3150-3080, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 18h.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio

Ref: Pregão Eletrônico n.º 005/2021.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Leandro da Silva Queiroz
Diretor


SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ





DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Da empresa: SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Endereço: Rua Comendador Martinelli 365 - Grajaú - Rio de Janeiro

À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2021, declaramos: - que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos"; -

inteira submissão aos termos deste Edital.

Leandro da Silva Queiroz
Diretor

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ





DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 005/2021

A SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP, com sede na RUA COMENDADOR MARTINELLI 365 - GRAJAÚ - RIO DE JANEIRO, inscrita no C N P J n.º 13.743.519/0001-01, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LEANDRO DA SILVA QUEIROZ, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.694.097-4 e do CPF n.º 081.771.977-62, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021.

Leandro da Silva Queiroz
Diretor

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ



ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de participação na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 005/2021, que a empresa SEVEN LOGISTICS EIRELI EPP representada pelo (a) Sr. (a) LEANDRO DA SILVA QUEIROZ, CPF n.º 081.771.977-62, vistoriou e tomou conhecimento do local onde serão executados a prestação de serviços de transportes conforme edital. Os serviços serão realizados nas Unidades de Pronto Atendimento (Upas) em imóveis existentes e em funcionamento, estando ciente das possíveis dificuldades que possam ocorrer quando da execução, obtendo todas as informações necessárias referentes às condições pertinentes ao local e ao objeto da licitação.

Rio de Janeiro 23 de setembro de 2021.

VIVA RIO

Leandro da Silva Queiroz
Diretor

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

OBS.: A visita técnica é facultativa



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/116150/2021

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 5050570

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Razão Social: SEVEN LOGISTICS EIRELI

Endereço: RUA COMEND MARTINELLI, 365 - GRAJAU, CEP: 20561-060, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

215015 - MUDANCAS

215457 - TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

215899 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL ALIMENTOS/BEBIDAS

215902 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD HIG/SANEANTES

Transportar saneantes

215910 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MEDICAMENTOS

Transportar medicamentos

215929 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PRODUTOS PARA SAUDE

Transportar produtos para a saúde

215937 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD PERFUM/COSMET

Transportar cosméticos/produtos de higiene pessoal/perfumes

215953 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MATERIAL BIOLOGICO

257044 - MALOTE

444154 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST ALIMENTOS/BEBIDAS

444162 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD HIG/SANEANTES

Transportar saneantes

444170 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MEDICAMENTOS

Transportar medicamentos

444189 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PRODUTOS PARA SAUDE

Transportar produtos para a saúde

444197 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD PERFUM/COSMET

Transportar cosméticos/produtos de higiene pessoal/perfumes

444219 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO		
Complexidade: Mínima	Risco: Baixo	
Concessão: 31/08/2021	Vigência: 30/04/2022	Situação: Ativa
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO		
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.		
Protocolo eletrônico nº 09/97/116150/2021		
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo		
Emitido no dia 06/09/2021 às 10:55 (data e hora de Brasília).		

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



Secretaria Municipal de Fazenda

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

Inscrição: 05050570

Status: Ativo

Data de Cadastro: 25/08/2021

RAZÃO SOCIAL: SEVEN LOGISTICS EIRELI

NOME FANTASIA: SEVENLOG

ENDEREÇO: Rua Comendador Martinelli, 00365, Grajau

GRLF GRLF3 COD.LOG. 094045 ZONA:zru

TELEFONE: 21

Dados Administrativos

NAT.JUR./CATEGORIA: FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

IDENTIDADE: Não Possui

ORGÃO EXPEDIDOR:

INSC.ANT. 0

PROC.CONC. 046743542011

CGC: 13743519000101

U.F. Não Possui

INSC.EST. 0

PROC.ATUAL: 048896342021

CARAC. ESTAB. UNICO

QTD. ESTAB.

INSC.PRED. 7735012

DATA CONC. 08/06/2011

DATA BAIXA ISS:

PROC. BAIXA:

DATA SUSP. OF:

DATA DEFER. 08/06/2011

DATA BAIXA RFB:

DATA BAIXA:

Atividades

2.57.04.4 MALOTE

2.15.89.9 TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS

2.15.90.2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES

2.15.91.0 TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

2.15.92.9 TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE

2.15.93.7 TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS

2.15.95.3 TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

2.15.45.7 TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

4.44.17.0 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE MEDICAMENTOS

4.44.18.9 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE

4.44.21.9 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

4.44.15.4 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS

4.44.19.7 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS

4.44.16.2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES

2.15.01.5 MUDANÇAS

Cadastro de Sócios

NOME: LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

CPF/CNPJ: 08177197762

PARTICIPAÇÃO: 0%

IDENTIDADE: 01285226115

TELEFONE:

CONTROLE:

QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor

ENDEREÇO: COMENDADOR MARTINELLI, 365, GRAJAU.

Dados Registros

Nº JURCERJA (NIRE): 33600855781

DATA: 25/08/2021

LIVRO:

FOLHA:

CARTÓRIO:

QUANTIDADE DE SÓCIOS: 1

CAPITAL SOCIAL: 20000000



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0505057-0	3	03	13743519000101	08/06/2011	26/08/2021	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

SEVEN LOGISTICS EIRELI / SEVENLOG

ENDEREÇO

Rua Comendador Martinelli, 00365, Grajaú

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

4.44.17.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE MEDICAMENTOS
4.44.16.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES
2.15.90.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES
4.44.19.7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS
2.15.45.7	TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE
2.15.89.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS
2.15.93.7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS
2.15.95.3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MATERIAIS BIOLÓGICOS
2.15.91.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS
4.44.21.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/ INTERESTADUAL DE MATERIAIS BIOLÓGICOS
2.15.01.5	MUDANÇAS

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:

PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE:

CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (13/09/2001 ATÉ 13/09/2021), dele(s)*****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_***_NADA_CONSTA_***_*_*_*_*_*_*_*_*_*

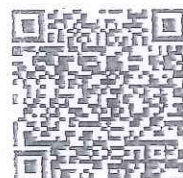
Relativamente ao nome de SEVEN LOGISTICS EIRELI - CNPJ: 13.743.519/0001-01*****

Rio de Janeiro, Capital em 20/09/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDXT 71087 KUL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 89b3d970-4918-4f6f-ac33-c0545161906c

REQUERIDA EM: 16/09/2021

948837

02/50 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (14/09/2001 a 14/09/2021) dele(s).....

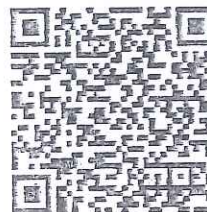
.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de SEVEN LOGISTICS EIRELI Qualificação: 13743 519000101 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/09/2021, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 123.96

EMOL R\$: 88.35 - PIMCMV(2%)R\$: 0.89 - FETJ(20%)R\$: 17.67 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.41 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.53 - ISS(5%)R\$: 4.70

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXN84354-MNO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 16/09/2021

8244394/2021-1.00

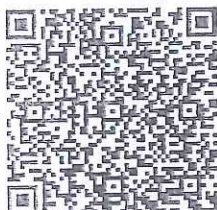
Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA Modelo ESPECIAL, folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903127286

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: e69bd06b-d4f3-4212-8224-5f26b33e7d8c

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL UM até DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (10/09/2001 até 10/09/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, qualificação: CNPJ 13.743.519/0001-01 (conforme requerido)

Emitida em: 16/09/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXU64002 GYQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cart. Proc. p/ LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 16/09/2021

RECIBO: 435973/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903127286 | 8244394/2021

Nº E-CARTORIO: 20219151015083

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20219153248638	EDXU 064002 GYQ	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20219153248839

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$43,70 Tab 19 Item 08 R\$44,65 (FETJ) R\$:17,67 (FUNPERJ) R\$:4,41 (FUNDPERJ) R\$:4,41 (FUNARPEN) R\$:3,53 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,89 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,70 = Total R\$:123,96

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL
(0)
16/09/2021

C E R T I F I C A

folha: 1
10:34:55
DXG37079

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate
QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
SEVEN LOGISTICS EIRELI XX
CNPJ:13.743.519/0001-01////////////////////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM 16/09/2021, RIO DE JANEIRO./////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO./////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRÔNICO SINALIZADO E NUNCA
OU BASULARENA COMBENHADA CDANO NUNCO READUJUTACAO OU FENAIWA
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDXG37079 ZSB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartorioj.com.br>
- A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9212661764473001

CERP: 0cfc1075-a5a6-499c-995a-73b7de96b9e3

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2021/859343

Código de verificação de autenticidade: c66783784cf0729b57cc6ecc42f3b398

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.743.519/0001-01	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SEVEN LOGISTICS EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 15/09/2021 ÀS 12:43:28 VÁLIDA ATÉ: 14/12/2021 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01

Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME

Endereço: AV DAS AMERICAS 500 BLOCO 22 SALA 310 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22640-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2021 a 08/10/2021

Certificação Número: 2021090901580565698200

Informação obtida em 16/09/2021 17:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: SEVEN LOGISTICS EIRELI (SEVENLOG)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/09/2021, às 14h46

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

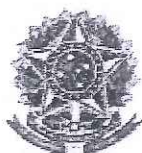
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consiste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4HYA3WZ.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS EIRELI
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:49 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **6FEA.4988.865E.7A19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 26130589/2021

Expedição: 24/08/2021, às 17:38:42

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEVEN LOGISTICS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.743.519/00-01-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MEMÓRIA DE CÁLCULO MOTOBOY		
ITEM	%	Agente Logístico
SALÁRIO BASE	-	1146,34
HORAS EXTRAS 50 %	50%	-
HORAS EXTRAS 100%	100%	-
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	343,90
SUBTOTAL FOLHA		1.490,24
INSS EMPRESA	0,00%	-
FGTS	8,00%	119,22
SUBTOTAL ENCARGOS		119,22
UNIFORME EPIS	-	30,00
ALIMENTAÇÃO (1)	-	330,00
SEGURO DE VIDA	-	30,00
SEGURO SAÚDE	-	50,00
ALUGUEL DA MOTO (2)	-	659,09
COMBUSTÍVEL (3)	-	644,00
SUBTOTAL BENEFÍCIOS		1.743,09
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO		3.352,55
FÉRIAS	8,33%	124,14
1/3 FÉRIAS	2,78%	41,43
AVISO PREVIO	8,33%	124,14
13.SALARIO	8,33%	124,14
FGTS PROV	1,50%	22,35
MULTA FGTS	4,00%	59,61
PROVISÃO FALTAS	VB	150,00
SUBTOTAL PROVISÕES		645,81
CUSTO MENSAL TOTAL POR FUNCIONÁRIO		3.998,36
PREÇO DE VENDA (IMPOSTOS 15% + LUCRO 10%)		5.331,15
PREÇO DE VENDA C/ DESCONTO		5.100,00



CONTRATO Nº 392/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA SEVEN LOGISTICS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 0128.522.611-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 081.771.977-62, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de **03 (três)** motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as unidades de Saúde das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 005/2021), no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico nº 005/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **24 (vinte e quatro) meses** com data de início em **21 de outubro de 2021** e término em **20 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)**, sendo o valor unitário por profissional de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

- I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.



VIVARIO

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Leandro Queiroz, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - SEVEN LOGISTICS EIRELI.

Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro.

Telefone: (21) 3150-3080

Atenção: Sr. Leandro Queiroz

E-mail: leandro.queiroz@sevenlog.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

SEVEN LOGISTICS EIRELI.

Leandro da Silva Queiroz
Diretor

TESTEMUNHA **Adriane C. V. Rocha**
Recursos Humanos

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 083.586.357-37

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 138.895.961-10

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU
FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: SEVEN LOGISTICS EIRELI, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 0128.522.611-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 081.771.977-62, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de empresa especializada em serviços de 03 (três) motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



VIVARIO

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

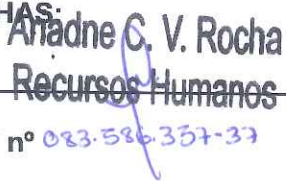


VIVA RIO
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

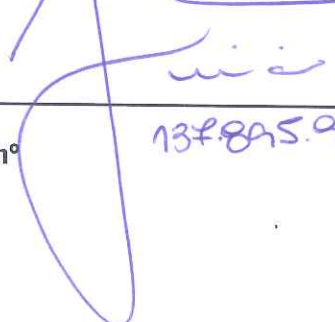


A EMPRESA SEVEN LOGISTICS EIRELI
Leandro da Silva Queiroz
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Anadne C. V. Rocha
Recursos Humanos
Nome: _____
CPF/MF nº 083.586.337-37

2ª) 

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio
Nome: _____
CPF/MF nº 137.825.967-10



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Empresa de Agente Logístico – Motociclista Mensageiro

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de transporte eficiente de documentos, materiais, pequenas cargas e materiais biológicos, entre as unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1 e 5.2, em observância às recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de atender às unidades ambulatoriais de saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão realizados no município do Rio de Janeiro.

3.2. A contratada deverá disponibilizar os agentes logísticos devidamente equipados, com motocicletas adaptadas para transporte de volumes, uniformes e equipamentos de proteção, que deverão atender em horário comercial (08:00 h às 18:00 h) de segunda-feira a sexta-feira.

3.3. A contratada disponibilizará uma franquia média diária de 150 km por motoboy, não ultrapassando os 3300 km mensais, sendo cobrado o excedente caso seja necessário.

3.4. O valor da quilometragem excedente será incorporado ao valor da mensalidade por quilômetro excedente após utilização da franquia mensal de 3300 km.

3.5. A contratada será responsável pelo combustível, fluidos e manutenção das motocicletas.

3.6. A contratada será responsável pelo transporte de material biológicos coletado nas unidades para envio ao(s) laboratório(s)

3.7. O material deverá estar identificado e acondicionado em condições adequadas, segundo a RDC 20/2014

3.8. A contratada deverá apresentar a licença para transporte de material biológico, de acordo com a Resolução ANTT 420/2004

3.9. O agente logístico deverá se apresentar no horário definido, de segunda a sexta-feira, na Coordenação Administrativa da área programática.



3.10. Em caso de atraso ou ausência temporária ou permanente do agente logístico, a Contratada deverá fornecer outro em no máximo 01 (uma) hora.

3.11. Os profissionais disponibilizados para a Contratada deverão estar sempre identificados e uniformizados.

3.12. As Motocicletas disponibilizadas pela contratante deverão estar de acordo e regularizadas segundo normas vigentes.

3.13. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada deverão possuir treinamento de forma geral e específica, que os habilitem a exercer a função ora exigida pela Contratante.

3.14. A Contratada deverá disponibilizar no início do contrato, dispositivo de rastreamento do Motociclista, e fornecer uma senha de usuário ao funcionário designado pela OS Viva Rio, para acompanhamento das rotas e emissão de relatórios diários. Meio de comunicação móvel eficiente no interesse de que a Contratante consiga localizar e se comunicar com o Agente Logístico.

3.15 – A Contratada deverá apresentar o Seguro Total para a motocicleta com danos materiais, danos corporais, morte, invalidez permanente.

4. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

LOCAL	Nº DE PROFISSIONAIS
CAP 2.2	02
CAP 3.1	03
CAP 5.2	06

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço será implantado, no interesse de atender as Unidades de Saúde nas Unidades de Saúde das Áreas de Planejamentos 2.2, 3.1 e 5.2 (AP), no município do Rio de Janeiro, conforme endereços descritos a seguir:

AP 2.2

Unidade	Endereço
CF Odalea Firmo Dutra	Rua Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CF Recanto do Trovador	Rua Visconde de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, Rua São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
CMS Heitor Beltrão	Rua Desembargador Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Hélio Pellegrino	Rua do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Maria Augusta Estrella	Rua Visconde de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CMS Nicola Albano	Rua Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Nilza Rosa	Rua Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120



AP 3.1

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
ADIB JATENE	CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
ALOYSIO AUGUSTO NOVIS	CF	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
AMÉRICO VELOSO	CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
ASSIS VALENTE	CF	Est. das Canarias com Av. Brás Crispin, Galeão, Rio de Janeiro/RJ, 21931-582
AUGUSTO BOAL	CF	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	CF	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
IRACI LOPES	CMS	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral
JEREMIAS MORAES DA SILVA	CF	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
JOÃO CANDIDO	CMS	Av. Lobo Júnior, nº 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
JOÃO SINHO TRINTA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	CMS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CF	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NECKER PINTO	CMS	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
PARQUE ROYAL	CMS	Rua Jornalista Alaíde Pires, 25, Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
SÃO GODOFREDO	CMS	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
VILA DO JOÃO	CMS	R. Dezesete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocolá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
ZILDA ARNS	CF	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240



3.1 Projeto Teias Manguinhos

Unidades	Endereço
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20973-011
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20973-011

AP 5.2

UNIDADES	TIPO	ENDEREÇO
AGENOR DE MIRANDA ARAUJO	CF	Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440
AGUIAR TORRES	CMS	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	CMS	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ALVIMAR DE CARVALHO	CMS	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
BELIZARIO PENNA	CMS	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	CMS	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
DALMIR SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
DR ADAO PEREIRA NUNES	CMS	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
DR OSWALDO VILELLA	CMS	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
DR PEDRO NAVA	CMS	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090
DR. MAIA BITTENCOURT	CMS	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
DR. MOURÃO FILHO	CMS	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moricaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
GARFIELD DE ALMEIDA	CMS	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPER DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MARIO RODRIGUESCID	CMS	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MYRTE AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	CMS	R. Filomena - Inhoaiba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
PROFESSOR MANOEL DE ABREU	CMS	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
RAUL BARROSO	CMS	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
VILA DO CEU	CMS	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
WOODROW PIMENTEL PANTOJA	CMS	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 6.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.
- 6.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.4. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- 7.5. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

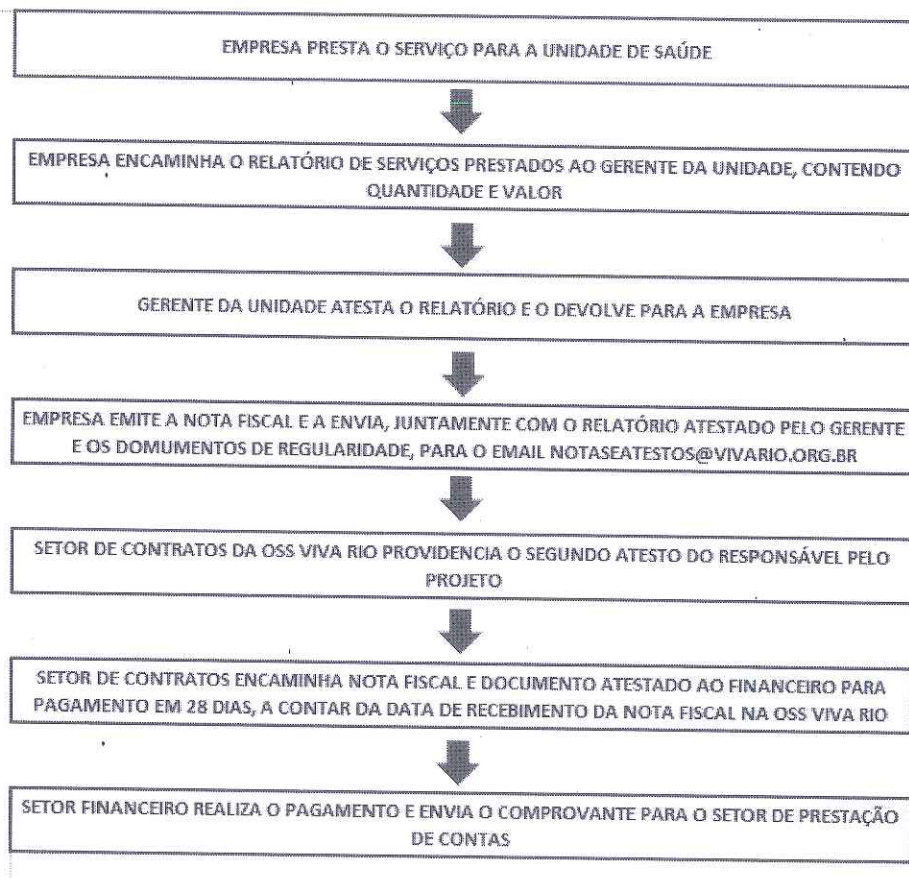
8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- 8.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde ou responsável da CAP.



9. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU RESPONSÁVEL DA CAP

Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

10.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi



dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO


Coordenação de Saúde – Atenção Primária
VIVA RIO



À
SEVEN LOGISTICS EIRELI, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro

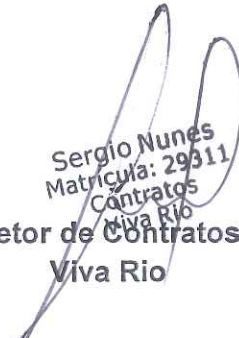
ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **MOTOBOY**, nos termos do **CONTRATO Nº392/2021**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, sediada na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº **13.743.519/0001-01**, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 21/10/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.


Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - VIVARIO

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

18 de novembro de 2021 13:59

Para: Financeiro Sevenlog <financeiro@sevenlog.com>

Prezados(as) boa tarde!

Cumprimentando-os, vimos através deste e-mail informá-los sobre o nosso Código de Ética e Conduta.

No documento em anexo, descrevemos os princípios éticos e comportamentais que devem nortear o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e diretores do Viva Rio com seus pares, subordinados, parceiros de negócios, autoridades e quaisquer outras pessoas de relacionamento institucional ou profissional, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Agradecemos a vossa atenção.

Atenciosamente!

Sergio Nunes**Assistente Administrativo - Setor de Contratos**Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)Envio de notas fiscais e atestados: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2021 PROPOSTA - RevPH - 1 (1).pdf**

853K

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
392/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA
RIO E A EMPRESA BRJ RENT A CAR EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 0128.522.611-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 081.771.977-62, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão 01 (um) motociclista mensageiro e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** ao contrato original 392/2021, de transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as unidades de Saúde das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 392/2021 a ter 04 (quatro) motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor unitário por profissional de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 18.360,00 (Dezoito mil trezentos e sessenta reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 392/2021 passará a ser **R\$ 385.560,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Sebastião Correia dos Santos
Procurador
Viva Rio



VIVA RIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ
Data: 26/06/2024 16:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEVEN LOGISTICS EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
ARIADNE DAS CHAGAS VALENCA ROCHA QUEIR
Data: 26/06/2024 15:51:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº


Isabella Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 392/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A SEVEN LOGISTICS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 0128.522.611-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 081.771.977-62, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de 04 (quatro) motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as unidades de Saúde das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 392/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com data de **início em 21/10/2023 e término em 20/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor unitário por profissional de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado **R\$ 489.600,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 392/2021 passará a ser estimado em **R\$ 875.160,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil, centos e sessenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de outubro 2023.

Sebastião Correia dos Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

Data: 26/06/2024 16:05:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEVEN LOGISTICS EIRELI

TES

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARIADNE DAS CHAGAS VALENCA ROCHA QUEIROZ

Data: 26/06/2024 15:56:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Isabella Farias
Setor de Contratos
Matricula: N116472
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 392/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A SEVEN LOGISTICS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 0128.522.611-5 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 081.771.977-62, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de 14,7% (quatorze vírgula sete por cento)** do contrato de prestação de serviços de 04 (quatro) motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as unidades de Saúde das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, situadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – O reajuste é devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do Sindicato dos Empregados, Motociclistas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em **R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor unitário por profissional de R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo o valor global do contrato original Nº 392/2021 passará a ser estimado em **R\$ 937.160,00 (Novecentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO

Data: 07/11/2024 19:20:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

Data: 22/10/2024 20:54:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEVEN LOGISTICS EIRELI

TE gov.br

Documento assinado digitalmente

ARIADNE DAS CHAGAS VALENCA ROCHA QUEIRI

Data: 22/10/2024 20:48:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANA DE MENDONCA COSTA

Data: 11/11/2024 10:33:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
392/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SEVEN LOGISTICS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.561-060, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, nacionalidade, estado civil, portador da identidade nº 01285226115, DETRAN/RJ e do CPF 081.771.977-62, residente e domiciliado na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.561-060, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão 01 (um) motociclista mensageiro** para fornecimento para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as Unidades das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1** localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Passa o Contrato original 392/2021 a ter 5 (cinco) motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo o valor unitário por profissional de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 120.120,00 (Cento e vinte mil, cento e vinte reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 392/2021 passará a ser **R\$ 1.057.280,00 (Um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 19:20:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DA SILVA QUEIROZ
Data: 22/10/2024 20:54:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEVEN LOGISTICS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIADNE DAS CHAGAS VALENCA ROCHA QUEIRI
Data: 22/10/2024 20:49:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA DE MENDONCA COSTA
Data: 11/11/2024 10:33:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª) _____

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

À SEVEN LOGISTICS IRELI

CNPJ nº 13.743.519/0001-01

A/C: Sr^a LEANDRO DA SILVA QUEIROZ

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº **392/2021**, de prestação do serviço motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as unidades de Saúde, das Áreas de planejamento (AP) 3.1, situada no município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Considerando o item XIV da Cláusula Décima do referido contrato, que diz que “o presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por este ato”;

Serve a presente para dar-lhe ciência da **SUPRESSÃO CONTRATUAL DE 02 PROFISSIONAIS** a partir do dia **04 de julho de 2024**, devendo vossa empresa atuar até o dia **03 de julho de 2024**.

Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva supressão a partir da data informada.

Agradecemos a parceria durante todo o tempo de contrato.

Sem mais,

Atenciosamente,



Gerência de Aquisições

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

V 5

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
392/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA SEVEN LOGISTICS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SEVEN LOGISTICS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.743.519/0001-01, com sede na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.561-060, na pessoa de seu representante legal **LEANDRO DA SILVA QUEIROZ**, nacionalidade, estado civil, portador da identidade nº 01285226115, DETRAN/RJ e do CPF 081.771.977-62, residente e domiciliado na Rua Comendador Martinelli, 365, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.561-060, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão 02 (dois) motociclistas mensageiros** do contrato de fornecimento para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para atender as Unidades das **Áreas de Planejamento (AP) 3.1**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro -- Passa o Contrato original 392/2021 a ter 03 (três) motociclistas mensageiros ou utilitários para transporte de documentos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente supressão será de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal do presente Contrato passará a ser estimado em média de **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sendo o valor unitário por profissional de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 182.130,00 (Cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 392/2021 passará a ser **R\$ 875.150,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2024.



VIVA RIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DA SILVA QUEIROZ
Data: 25/06/2024 23:12:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

SEVEN LOGISTICS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARIADNE DAS CHAGAS VALENCA ROCHA QUEIROZ
Data: 25/06/2024 23:20:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____

2ª)

Nome: _____
CPF/MF nº _____



Isabella Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051307241847547215

Informação obtida em 15/05/2024 18:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:54 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **B34D.D73D.98FF.FA83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 44833632/2024

Expedição: 25/06/2024, às 16:44:50

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5746702445
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 917302026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SEVEN LOGISTICS EIRELI
RUA COMEND MARTINELLI 000365
GRAJAU RIO DE JANEIRO 20561-060 RJ

CNPJ

13.743.519/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.505.057-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

HORA: 17:45:48

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/12/2023, em referência ao pedido 394219/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SEVEN LOGISTICS LTDA

CNPJ:

13.743.519/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.19633.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **BO34.5210.8071.3L73**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/12/2023 às 11:19:31.6**

Esta certidão tem validade até 03/06/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 20/12/2023 às 13:57:36.7



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2015068

Código de verificação de autenticidade: 5d225a6fd9c93657013f592cf22c213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.743.519/0001-01	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SEVEN LOGISTICS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 15/05/2024 ÀS 18:09:17 VÁLIDA ATÉ: 13/08/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070908161847547262

Informação obtida em 25/07/2024 10:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:54 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **B34D.D73D.98FF.FA83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 44833632/2024

Expedição: 25/06/2024, às 16:44:50

Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **SEVEN LOGISTICS LTDA**

CNPJ: **13.743.519/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SEVEN LOGISTICS LTDA**, CNPJ 13.743.519/0001-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h57min24 do dia 25/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **XYT3.XTL5.9FHH.KPXN**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.519/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011	
NOME EMPRESARIAL SEVEN LOGISTICS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVENLOG		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE SAO FRANCISCO	NÚMERO 00373	COMPLEMENTO SAL 405 SUP 066266	
CEP 20.541-371	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIADNE.ROCHA@SEVENLOG.COM		TELEFONE (21) 8789-2050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 09:54:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5746702445
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 917302026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SEVEN LOGISTICS EIRELI
RUA COMEND MARTINELLI 000365
GRAJAU RIO DE JANEIRO 20561-060 RJ

CNPJ

13.743.519/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.505.057-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

HORA: 17:45:48

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2015068

Código de verificação de autenticidade: 5d225a6fd9c93657013f592cf22c213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.743.519/0001-01	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SEVEN LOGISTICS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 15/05/2024 ÀS 18:09:17 VÁLIDA ATÉ: 13/08/2024 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.505.057-0	08/06/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SEVEN LOGISTICS LTDA
NOME FANTASIA	SEVENLOG
CPF OU CNPJ	13.743.519/0001-01
ATIVIDADES ECONÔMICAS	257044 - MALOTE 215015 - MUDANCAS 215457 - TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE 215899 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL ALIMENTOS/BEBIDAS 215902 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD HIG/SANEANTES 215910 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MEDICAMENTOS 215929 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PRODUTOS PARA SAUDE 215937 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD PERFUM/COSMET 215953 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MATERIAL BIOLOGICO 444154 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST ALIMENTOS/BEBIDAS 444162 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD HIG/SANEANTES 444170 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MEDICAMENTOS 444189 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PRODUTOS PARA SAUDE 444197 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD PERFUM/COSMET 444219 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 373, SAL 405 SUP 066266 VILA ISABEL 20541-371
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/07/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **03/09/2024** às **11:40**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.519/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011	
NOME EMPRESARIAL SEVEN LOGISTICS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVENLOG		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE SAO FRANCISCO	NÚMERO 00373	COMPLEMENTO SAL 405 SUP 066266	
CEP 20.541-371	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIADNE.ROCHA@SEVENLOG.COM		TELEFONE (21) 8789-2050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 09:54:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 65844229/2024

Expedição: 24/09/2024, às 14:31:23

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:53 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **14CF.1F0A.37F3.1802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5746702445
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 917302026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SEVEN LOGISTICS EIRELI
RUA COMEND MARTINELLI 000365
GRAJAU RIO DE JANEIRO 20561-060 RJ

CNPJ

13.743.519/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.505.057-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

HORA: 17:45:48

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVEN LOGISTICS LTDA
13.743.519/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.HE4R.OS7T.28BH.Q8LX.MLBI**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101302351847547237

Informação obtida em 21/10/2024 12:26:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:53 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **14CF.1F0A.37F3.1802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 5746702445
ÓRGÃO FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE 917302026

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SEVEN LOGISTICS EIRELI
RUA COMEND MARTINELLI 000365
GRAJAU RIO DE JANEIRO 20561-060 RJ

CNPJ

13.743.519/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.505.057-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

HORA: 17:45:48

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVEN LOGISTICS LTDA
13.743.519/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.8737.P37T.HMUN.B19W.TSBM**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002061847547220

Informação obtida em 26/11/2024 11:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.505.057-0	08/06/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SEVEN LOGISTICS LTDA
NOME FANTASIA	SEVENLOG
CPF OU CNPJ	13.743.519/0001-01
ATIVIDADES ECONÔMICAS	257044 - MALOTE 215015 - MUDANCAS 215457 - TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE 215899 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL ALIMENTOS/BEBIDAS 215902 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD HIG/SANEANTES 215910 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MEDICAMENTOS 215929 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PRODUTOS PARA SAUDE 215937 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD PERFUM/COSMET 215953 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MATERIAL BIOLOGICO 444154 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST ALIMENTOS/BEBIDAS 444162 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD HIG/SANEANTES 444170 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MEDICAMENTOS 444189 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PRODUTOS PARA SAUDE 444197 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD PERFUM/COSMET 444219 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 373, SAL 405 SUP 066266 VILA ISABEL 20541-371
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/07/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **03/09/2024** às **11:40**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.519/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011	
NOME EMPRESARIAL SEVEN LOGISTICS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVENLOG		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE SAO FRANCISCO	NÚMERO 00373	COMPLEMENTO SAL 405 SUP 066266	
CEP 20.541-371	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIADNE.ROCHA@SEVENLOG.COM		TELEFONE (21) 8789-2050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 09:54:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 65844229/2024

Expedição: 24/09/2024, às 14:31:23

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.519/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011	
NOME EMPRESARIAL SEVEN LOGISTICS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVENLOG		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DE SAO FRANCISCO	NÚMERO 00373	COMPLEMENTO SAL 405 SUP 066266	
CEP 20.541-371	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIADNE.ROCHA@SEVENLOG.COM		TELEFONE (21) 8789-2050	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 09:54:51 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 65844229/2024

Expedição: 24/09/2024, às 14:31:23

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:53 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **14CF.1F0A.37F3.1802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVEN LOGISTICS LTDA
13.743.519/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.70TH.AQ1U.47MG.6TIY.3NZZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120902131847547216

Informação obtida em 26/12/2024 12:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.505.057-0	08/06/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	SEVEN LOGISTICS LTDA
NOME FANTASIA	SEVENLOG
CPF OU CNPJ	13.743.519/0001-01
ATIVIDADES ECONÔMICAS	257044 - MALOTE 215015 - MUDANCAS 215457 - TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE 215899 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL ALIMENTOS/BEBIDAS 215902 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD HIG/SANEANTES 215910 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MEDICAMENTOS 215929 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PRODUTOS PARA SAUDE 215937 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL PROD PERFUM/COSMET 215953 - TRANSPORTE ROD NO AMB MUNICIPAL MATERIAL BIOLOGICO 444154 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST ALIMENTOS/BEBIDAS 444162 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD HIG/SANEANTES 444170 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MEDICAMENTOS 444189 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PRODUTOS PARA SAUDE 444197 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST PROD PERFUM/COSMET 444219 - TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO
RESTRIÇÕES	VEDADO O USO DA VIA PUBLICA VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	3
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BARAO DE SAO FRANCISCO, 373, SAL 405 SUP 066266 VILA ISABEL 20541-371
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/07/2024

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **03/09/2024** às **11:40**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 65844229/2024

Expedição: 24/09/2024, às 14:31:23

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:53 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **14CF.1F0A.37F3.1802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2025 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011604131847547283

Informação obtida em 23/01/2025 17:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.743.519/0001-01
Razão Social: SEVEN LOGISTICS LTDA ME
Endereço: R COMENDADOR MARTINELLI 365 BLOCO 22 SALA 310 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20561-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020408111847547274

Informação obtida em 21/02/2025 10:25:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.743.519/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN LOGISTICS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEVENLOG	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DE SAO FRANCISCO	NÚMERO 00373	COMPLEMENTO SAL 405 SUP 066266
---	------------------------	--

CEP 20.541-371	BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIADNE.ROCHA@SEVENLOG.COM	TELEFONE (21) 8789-2050
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **09:58:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.743.519/0001-01

Certidão nº: 65844229/2024

Expedição: 24/09/2024, às 14:31:23

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN LOGISTICS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.743.519/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN LOGISTICS LTDA
CNPJ: 13.743.519/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:55 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **7E8A.8AEA.7CF9.5455**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SEVEN LOGISTICS LTDA
13.743.519/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.L1VZ.MZB7. QTS3.YHUJ.7F9N**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***